



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 53/2021

1. OBJETO

Aquisição de fechaduras para porta de madeira, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN |
|------|---|-----|----|
| 1 | Fechadura externa STAM, código 803/09 Antique | 10 | UN |

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de troca da fechadura da porta de madeira do Departamento Administrativo e eventuais fechaduras que venham a apresentar problemas;

Considerando que a última compra de fechaduras foi em 2018 (empenho nº 113/2018) e atualmente não há mais fechaduras disponíveis em estoque;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição de fechaduras externas.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

| Item | Qtd. | DARY SARTORETTO | ALTERNATIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | MODEL COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI | Menor Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|-----------------|--|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|
| 1 | 10 | 100,00 | 110,00 | 112,00 | 100,00 | 1.000,00 |

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **DARY SARTORETTO**, com o valor global de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, e constata-se que a mesma se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.1. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os itens deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar os reparos e substituições, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 17 de setembro de 2021.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Depto. Administrativo

Jairo Locatelli Lima
Assistente Legislativo